

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº 118/2012 – CIB.

Goiânia, 22 de março de 2012.

**Aprova AD REFERENDUM a
pactuação de Recursos para custeio do
curso de Qualificação de Preceptores.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 2 - A consolidação das mudanças nas ações e na formação de recursos humanos em saúde, o Ministério da Educação, por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina (DCN/2001), torna-se primordial a capacitação de preceptores voltados para este novo médico generalista, humanista, crítico e reflexivo, pautado em princípios éticos, capaz de atuar no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a pactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 34.682,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), com recurso do saldo remanescente da Portaria 2813/2008, para realização de Curso de Qualificação de Preceptores das unidades hospitalares da SES que possuem Programa de Residência Médica, visando aprimorar as atividades de ensino-aprendizagem de profissionais de saúde voltados para o SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 076/2012 – CIB, de 22 de março de 2012.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS